

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2022
01 de julho a
30 setembro

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (E. coli)	0,00	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0,00	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	-	0,31	0,4	-	---	2	2	100%
Cheiro a 25°C	3,00	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3,00	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
pH	de 6,44999 até 9,54999	7,5	7,5	0	100%	1	1	100%
Condutividade	2500,50	107	107	0	100%	1	1	100%
Cor	20,50	< 3	< 3	0	100%	1	1	100%
Turvação	4,50	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Enterococos	0,00	0	0	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	-	0	0	-	---	1	1	100%
Número de colónias a 37 °C	-	0	0	-	---	1	1	100%
Clostridium perfringens	0,00	0	0	0	100%	1	1	100%
Alumínio	200,50	54	54	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	< 0,05	< 0,05	0	100%	1	1	100%
Antimónio	5,05	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Arsénio	10,50	< 3	< 3	0	100%	1	1	100%
Benzeno	1,05	< 0,2	< 0,2	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,01	< 0,003	< 0,003	0	100%	1	1	100%
Boro	1,05	< 0,01	< 0,01	0	100%	1	1	100%
Bromatos	10,50	< 5	< 5	0	100%	1	1	100%
Cádmio	5,05	< 0,08	< 0,08	0	100%	1	1	100%
Cálcio	-	12,9	12,9	0	100%	1	1	100%
Cianetos	50,50	< 10	< 10	0	100%	1	1	100%
Cloretos	250,50	10,3	10,3	0	100%	1	1	100%
Chumbo	10,50	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,05	< 0,003	< 0,003	0	100%	1	1	100%
Crómio	50,50	< 3	< 3	0	100%	1	1	100%
1,2 – dicloroetano	3,05	< 0,75	< 0,75	0	100%	1	1	100%
Dureza total	-	44,1	44,1	0	100%	1	1	100%
Ferro	200,50	< 20	< 20	0	100%	1	1	100%
Fluoretos	1,55	< 0,2	< 0,2	0	100%	1	1	100%
drocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	4	4	100%
Benzo(b)fluoranteno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Magnésio	-	0,27	0,27	-	---	1	1	100%
Manganês	50,50	5,4	5,4	0	100%	1	1	100%
Nitratos	50,50	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	< 0,1	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Mercúrio	1,05	0,016	0,016	0	100%	1	1	100%
Níquel	20,50	< 2	< 2	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5,05	1	1	0	100%	1	1	100%
Selénio	10,50	< 2	< 2	0	100%	1	1	100%
Sódio	200,50	< 5	< 5	0	100%	1	1	100%
Sulfatos	250,50	< 10	< 10	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano	10,50	< 0,2	< 0,2	0	100%	1	1	100%
Tricloroetano	10,50	< 0,1	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano e tricloroetano	10,50	< 0,2	< 0,2	0	100%	2	2	100%
Clorofórmio	100,50	1,94	1,94	0	100%	1	1	100%
Bromofórmio	100,50	0,94	0,94	0	100%	1	1	100%
Dibromoclorometano	100,50	2,96	2,96	0	100%	1	1	100%
Bromodiclorometano	100,50	2,03	2,03	0	100%	1	1	100%
Trihalometanos	100,50	7,87	7,87	0	100%	4	4	100%
Alfa total	0,10	0,34	0,34	1	0%	1	1	100%
Dose indicativa	0,10	< 0,1	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Radão	500,50	62	62	0	100%	1	1	100%
Urânio 234	-	< 0,01	< 0,01	-	---	1	1	100%
Urânio 238	-	< 0,01	< 0,01	-	---	1	1	100%
Rádio 226	-	< 0,02	< 0,02	-	---	1	1	100%
Polónio 210	-	0,04	0,04	-	---	1	1	100%
Desetilatrizona	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Atrazina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Bentazona	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2022
01 de julho a
30 setembro

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Dimetoato	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Diurão	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Metolaclo-ro	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Ometoato	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Zona de abastecimento controlada: Heradeiras (Cavernelhe)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): O incumprimento obtido deveu-se às características hidrogeológicas das origens de água. Não foram tomadas medidas porque se concluiu que a dose indicativa é inferior a 0,10 mSv.

A técnica Superior:



Data da publicação: 30 de Novembro de 2022